
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 018/2013

DECRETO Nº 018/2013

Sumula: Estabelece Cronograma de Ações em Atendimento as Portarias Nºs 828/2011, 231/2011, 437/2012, e 753/2012, além da Portaria Conjunta STN/SOF 02/2012 da STN – Secretaria do Tesouro Nacional e da outras providencias.

O Prefeito Municipal de Carnaúba dos Dantas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, Decreta:

Considerando a orientação contida na Resolução nº 009/2013, Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte - TCE RN;

Art. 1º - Fica estabelecido o Cronograma das ações estabelecidas na Portarias Nºs 828/2011, 231/2011, 437/2012, e 753/2012, além da Portaria Conjunta STN/SOF 02/2012 da STN – Secretaria do Tesouro Nacional, conforme anexo Único deste decreto.

Art. 2º. O cronograma de ações de que trata o artigo anterior deverá ser obedecido por todos os órgãos da administração direta ou indireta do poder público municipal.

Art. 3º - O Anexo I especificado no art. 1º será atualizado toda vez que houver novas definições da STN – Secretaria do Tesouro Nacional e/ou regulamentação Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 4º – A implementação das ações estabelecidas na Portaria nº 753/2012/STN será feita através de manual de procedimentos, sempre após a manifestação, e orientação dos órgãos responsáveis pela fiscalização do cumprimento da referida portaria.

Art. 5º - Os prazos definidos no Anexo I do Art. 1º poderão sofrer alterações, caso haja nova legislação da STN – Secretaria do Tesouro Nacional e/ou regulamentação do TCE RN - Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 6º - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas - RN, 12 de agosto de 2013.

SÉRGIO EDUARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:BDF92A8D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 13/08/2013. Edição 0965
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>